



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº563/92.

Propõe o Executivo Municipal doar uma área remanescente de quadra institucional situada entre as Avs. Péricles Gusmão, São Luis, Franklin Ferraz e Contorno, com área total de 875,00m², sendo necessário, portanto, descaracterizá-la da qualidade de bem público de uso comum. Tal doação não afeta o planejamento urbano da cidade, trazendo benefícios aos deficientes visuais, vez que a entidade a qual destina-se a doação, o Lions Club de Vitória da Conquista - Mongoió compromete-se a construir ali uma escola especializada para os mesmos.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 06 de maio de 1992.

Zerenildo Rocha

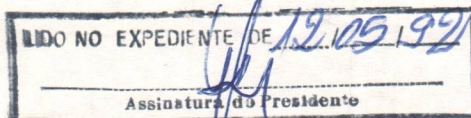
Relator

Lantenei Nunes

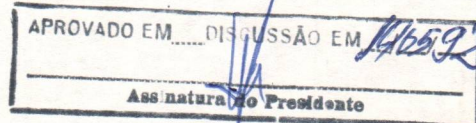
Membro

Abisolom Pereira

Membro



Assinatura do Presidente



Assinatura do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 563/92.

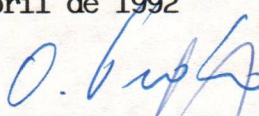
O presente Projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, solicita deste Legislativo autorização para descaracterizar da qualidade de Bem Público de Uso Comum e torna-lo Bem Patrimonial uma área de terreno medindo 875,00m², situado na Av. Contorno.

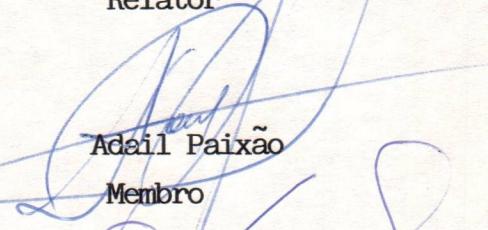
O Executivo solicita também autorização para doar esta área ao Lions Clube Mongoió de Vitória da Conquista, onde o mesmo deverá construir e manter funcionando uma Escola especializada para deficientes visuais.

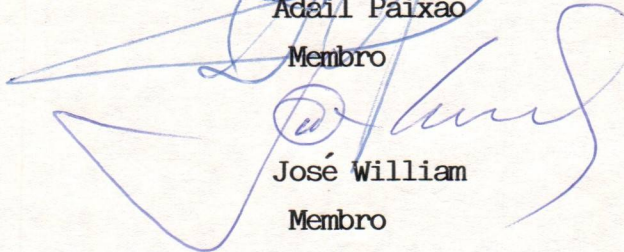
Acreditamos na seriedade dos serviços prestados pelo Lions Mongoió e aplaudimos a iniciativa brilhante de construir uma Escola para deficientes visuais.

O Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1992


Osvaldo Pedro
Relator


Adail Paixão
Membro


José William
Membro

